



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1490/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 1

| | |
|---|---|
| Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques | Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev - Steffany Caroline da Silva |
|---|---|

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| LICITAÇÃO..... | 1 |
| PORTARIA..... | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO..... | 2 |
| DECRETO..... | 2 |
| RESCISÃO DE CONTRATO..... | 4 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO..... | 4 |

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
 ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Vicente Pereira Felizari e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor, Guilherme Vinicius Pereira de Souza, a Senhora Mayara Camila Soares Santos e a Senhora Caroline Simões da Costa designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 010/2023 – Processo Administrativo nº 020/2023, que versa sobre Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Diversos Materiais Elétricos, Ferragens, Ferramentas, Hidráulicas E Pintura Para Manutenção De Diversos Setores Públicos Do Município De Glória De Dourados/MS. Após a sessão pública que teve início as 07h30min, sagraram-se vencedoras as empresas CAR - LUZ MATERIAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.513.803/0001-02 ganhadora dos lote 01, 03 e 04 e a Empresa CONSTRUTEM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.177.586/0001-64 ganhadora dos lotes 02 e 05.

Glória de Dourados - MS, 28 de Março de 2023.

Vicente Pereira Felizari
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 020/2023** referente ao **Pregão Presencial nº 010/2023**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor das empresas vencedoras **CAR – LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 01.513.803/0001-02 e CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 00.177.586/0001-64**. Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 30 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PARTES:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
 CAR – LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO: REGISTRAR os preços para o **Fornecimento Futuro** de diversos materiais elétricos, ferragens, ferramentas, hidráulicas e pintura para manutenção de diversos setores públicos do município de Glória de Dourados/MS.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de **30/03/2023** até **30/03/2024**.

Empresas Detentoras:

| Lote | Descrição do Lote | Valor do Lote |
|--------------------|---------------------|-----------------------|
| 01 | MATERIAIS ELÉTRICOS | R\$ 223.405,00 |
| 03 | HIDRÁULICAS | R\$ 171.259,00 |
| 04 | PINTURA | R\$ 213.415,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 608.079,00 |

| Lote | Descrição do Lote | Valor do Lote |
|------|--|---------------|
| | CONSTRUTEM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 00.177.586/0001-64 AV. PRESIDENTE VARGAS, 1275 CENTRO, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730000 | |

| | Descrição do Lote | |
|--------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 02 | FERRAGENS E FERRAMENTAS | R\$ 179.999,99 |
| 05 | TELHAS / PISOS / PORTAS / JANELAS | R\$ 127.999,99 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 307.999,98 |

Glória de Dourados-MS, 30 de Março de 2023.

ASSINANTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal.

Fornecedores / Detentores: HELDER VAGNER DE ANDRADE – Representante da Empresa.

VANILTON ROCHA DA SILVA – Representante da Empresa.

PORTARIA**PORTARIA N.º 146/2023 - DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MICHELE SIMADA SOUZA FERNANDES** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Esportes**, Símbolo **DAS-4**, nomeada através da Portaria nº 065/2023 de 13 de fevereiro de 2023, lotada junto a Secretaria de Educação Cultura e Esportes desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de abril de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 147/2023- DE 03 DE ABRIL DE 2023

“Revoga Portaria de Designação, e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 039/2021 de 04 de janeiro de 2021, que designou a Servidora **MIRELE APARECIDA NUNES SERVANTES REGINATO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Patrimônio, símbolo DAS-5, lotada junto a Secretaria de Gestão Pública, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de abril de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 148/2023 - DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Designa servidor para a função que Especifica.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **TIAGO GOMES**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Símbolo AGD, inscrito no RG nº 001.755.275 SEJUSP/MS, para exercer a função gratificada de **Secretário Escolar**, Símbolo **FG-6**, com carga horária de 40h, em vaga prevista no grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento Superior da Tabela 1 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de abril de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 149/2023 - DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, VICTOR HUGO ALVES MIGUEL ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, nomeado através da Portaria nº 272/2022 de 18 de novembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de abril de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2023**

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Alex Lino de Melo

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária em vaga pura de excepcional interesse público, no qual o CONTRATADO exercerá a função de Professor de Apoio Educacional para o aluno Enzo Aparecido da Silva Santos, o aluno encontra-se matriculado na sala de aula do 2º ano B na Escola Municipal Marinha do Brasil período vespertino.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.986,70** (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) mensais, correspondente a nível II classe A.

DOTAÇÃO: 020501.12.361.0016.2030.0000.3.1.90.04.000.1-01.310

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 14/07/2023

ASSINADO EM: 03 de abril de 2023

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Alex Lino de Melo (**Contratado**)

DECRETO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.122-613/12/2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.124.270,84 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 5.124.270,84 |
|---------------------|--|------------------|
| 02 01 07 | COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT | |
| 819 | 04.122.0002.2057.0000 Mais Trânsito com Responsabilidade | 7.138,61 |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 2 752 0000 |
| | 752 Recursos Vinculados ao Trânsito | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 02 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA | |
| 822 | 04.122.0003.2006.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp | 85.361,53 |
| | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 2 500 0000 |
| | 500 Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 03 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | |
| 828 | 04.122.0003.2046.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp | 52.826,07 |
| | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 2 704 0000 |
| | 704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 826 | 15.451.0006.1008.0000 Expansão da Estrutura Urbana | 332.858,40 |
| | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 2 704 7350 |
| | 704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 825 | 26.782.0007.2013.0000 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário | 238.750,00 |
| | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 2 700 0000 |
| | 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| | 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh | |



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.122-613/12/2022

| | | | | | |
|-----|-----------------------|---|---|--|--|
| 02 | 03 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | | |
| 808 | 04.122.0015.1027.0000 | Implementação de Políticas Sociais | 3.007.455,51 | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 2 701 0000 | | |
| | 701 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 02 | 04 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| 812 | 18.541.0011.2080.0000 | Proteção dos Recursos Naturais do Município | 921,52 | | |
| | 4.4.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 2 501 0000 | | |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 813 | 18.541.0011.2080.0000 | Proteção dos Recursos Naturais do Município | 20.000,00 | | |
| | 3.3.90.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R.: 2 501 0000 | | |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 814 | 18.541.0011.1028.0000 | Proteção dos Recursos Naturais do Município | 15.000,00 | | |
| | 3.3.90.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R.: 2 501 0000 | | |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 815 | 18.541.0011.2060.0000 | Proteção dos Recursos Naturais do Município | 15.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 2 501 0000 | | |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 816 | 18.541.0011.2060.0000 | Proteção dos Recursos Naturais do Município | 20.000,00 | | |
| | 3.3.90.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R.: 2 501 0000 | | |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 817 | 18.541.0011.2080.0000 | Proteção dos Recursos Naturais do Município | 5.000,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 2 501 0000 | | |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC) | | |



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.122-613/12/2022

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--|--|--|--|
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | | |
| 811 | 08.244.0015.2028.0000 | Implementação de Políticas Sociais | 10.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 2 899 0000 | | |
| | 899 | Outros Recursos Vinculados | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 02 | 06 | 03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 827 | 08.244.0015.2072.0000 | Implementação de Políticas Sociais | 30.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 2 660 0000 | | |
| | 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 831 | 08.244.0015.2048.0000 | Implementação de Políticas Sociais | 3.694,81 | | |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: 2 660 0000 | | |
| | 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 02 | 07 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 821 | 10.122.0013.2021.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 19.479,47 | | |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R.: 2 500 1002 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 02 | 07 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 820 | 10.122.0013.2050.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 50.520,53 | | |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R.: 2 659 0000 | | |
| | 659 | Outros Recursos Vinculados à Saúde | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 823 | 10.302.0013.2076.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 58.004,32 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 2 621 0000 | | |
| | 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 824 | 10.302.0013.2076.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 24.095,06 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 2 600 0000 | | |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.122-613/12/2022

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--|---|--|--|
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC) | | |
| 818 | 27.812.0009.1003.0000 | Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer | 429.750,00 | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 2 700 3110 | | |
| | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 02 | 05 | 03 | FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF.DA.EDUCAÇÃO | | |
| 802 | 12.361.0016.2040.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro | 158.700,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 2 540 0000 | | |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 803 | 12.361.0016.1012.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro | 100.000,00 | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 2 540 0000 | | |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 804 | 12.365.0016.2038.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro | 11.614,17 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 2 540 0000 | | |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 805 | 12.365.0016.2037.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro | 42.890,04 | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 2 542 1070 | | |
| | 542 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 806 | 12.365.0016.2044.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro | 13.865,74 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 2 542 0000 | | |
| | 542 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | | |
| 810 | 08.244.0015.2028.0000 | Implementação de Políticas Sociais | 30.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 2 899 0000 | | |
| | 899 | Outros Recursos Vinculados | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--|--------------------------------------|--|--|
| 02 | 08 | 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | | |
| 807 | 17.512.0006.1005.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | 169.743,44 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 2 501 0000 | | |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 835 | 17.512.0006.1005.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | 171.601,62 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 2 501 0000 | | |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | |
|------------------------------|---------------------|
| Superávit Financeiro: | 5.124.270,84 |
| Fontes de Recurso | |
| 500 0000 | 85.361,53 |
| 500 1002 | 19.479,47 |
| 501 0000 | 417.266,58 |
| 540 0000 | 270.314,17 |
| 542 0000 | 13.865,74 |
| 542 1070 | 42.890,04 |
| 600 0000 | 24.095,06 |
| 621 0000 | 58.004,32 |
| 659 0000 | 50.520,53 |
| 660 0000 | 33.694,81 |
| 700 0000 | 238.750,00 |
| 700 3110 | 429.750,00 |
| 701 0000 | 3.007.455,51 |
| 704 0000 | 52.826,07 |
| 704 7350 | 332.858,40 |
| 752 0000 | 7.138,61 |
| 899 0000 | 40.000,00 |

Artigo 30.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES
 PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2023

RESCISÃO DE CONTRATO**RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030/2023**

Termo de rescisão do contrato temporário nº 030/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Edinéia Soares da Silva.

Município de Glória de Dourados – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha, brasileira, casada, portadora do RG nº 000602669 SEJUSP/MS e CPF: 519.009.041, residente e domiciliada na Rua Joaquim Fernandes da Silva nº 663 nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Edinéia Soares da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1266063 SSP/MS e CPF: 941.104.091-87, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte nº 1622 no município de Fátima do Sul/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 030/2023, celebrado em 16/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 03 de abril de 2023.

Guiomar Barbosa do N. Rocha

**Contratante: Secretaria de Educação
Cultura e Esportes**

Edinéia Soares da Silva

Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023
PROFESSORES**

Edital de Convocação nº 009, de 03 de abril de 2023.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 007/2023, de 03 de fevereiro de 2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acúmulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual); (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.

- - Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - Endereço: Rua Linhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).

- Declaração étnico racial
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Glória de Dourados/MS, 03 de abril de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| | |
|-----|-----------------------------------|
| 17º | FABIANA MEDEIROS DA SILVA BARBOSA |
|-----|-----------------------------------|

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|-----|-------------------------------------|
| 16º | MARIA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA |
|-----|-------------------------------------|

| | |
|-----|--------------------------------|
| 17º | MARISA FABIANI VIEIRA DE SOUZA |
|-----|--------------------------------|

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

| | |
|-----|--------------------------------|
| 42º | THAYNARA CRISTINA SOUZA SANTOS |
|-----|--------------------------------|